



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Praça Governador Ivo Silveira, 306–CEP 88.140-000.
Fone/fax (0xx48) 32454300

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATUAR NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC** torna público que realizará processo seletivo simplificado mediante análise de currículo vitae, para contratação de Dentistas para atuarem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), em caráter temporário, para manter a qualidade dos serviços prestados na área da saúde, com permissão na Lei Complementar nº 60/2009, artigo 272, VII, conforme disposições a seguir:

DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa a classificação de 01 (um) candidato para desempenhar funções de Cirurgião Dentista especialista em Endodontia; 01 (um) candidato para desempenhar funções de Cirurgião Dentista especialista em Cirurgia Oral; 01 (um) candidato para desempenhar funções de Cirurgião Dentista especialista em Periodontia, pelo prazo de até 06 (seis) meses, consoante determinações contidas no capítulo único do título III, da Lei Complementar nº 60/2009, cuja remuneração, carga horaria e atribuições encontram-se estabelecidas na Lei Complementar nº 102 de 28 de fevereiro de 2012.

DAS INSCRIÇÕES

ENTREGA DOS CURRÍCULOS: Serão realizadas exclusivamente no setor pessoal da Prefeitura Municipal, mediante protocolo de entrega, no período de **10 a 16 de janeiro 2017**, das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Governador Ivo Silveira, 306, no Centro da cidade de Santo Amaro da Imperatriz, **NO DEPARTAMENTO PESSOAL.**

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

A divulgação dos candidatos será realizada no dia 17 de janeiro de 2017, no mural da Prefeitura.

DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A divulgação da classificação dos candidatos será realizada até o dia 19 de janeiro de 2017.

DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O presente processo seletivo será homologado em 23 de janeiro de 2017.

CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

No ato da posse o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela legislação em vigor. (rol disponível no Setor Pessoal).



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Praça Governador Ivo Silveira, 306—CEP 88.140-000.
Fone/fax (0xx48) 32451321

DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos por prazo determinado, através de contrato administrativo, regidos pelo Regime Geral de Previdência, conforme previsto na Lei Complementar n°. 60/2009.

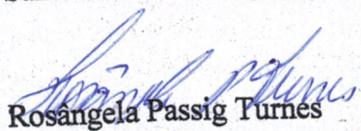
DA ANALISE DOS CURRÍCULOS

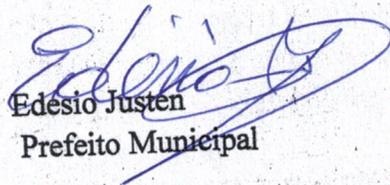
1. A avaliação dos currículos será realizada por comissão instituída unicamente para avaliar os currículos apresentados.
2. Os critérios para classificação são notória capacidade técnica ou científica do profissional, e a apresentação de títulos e cursos de capacitação na área de saúde, e ainda o efetivo tempo de exercício da atividade.
3. Os títulos e cursos deverão ser anexados através de fotocópia, ao curriculum, a fim de serem contabilizados, bem como que o tempo de serviço será comprovado através de documentos expedidos pelos referidos órgãos nos quais o candidato prestou serviço.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano improrrogável;
 - 1.1 – A classificação no Processo Seletivo simplificado não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo.
2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
3. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo simplificado de quaisquer membros da Comissão de Concurso. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.
4. A guarda dos currículos deste Processo Seletivo Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, SC, por um período de 06 meses após a homologação do resultado final, quando serão incinerados.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Santo Amaro da Imperatriz, em 06 de janeiro de 2017.


Rosângela Passig Turnes
Secretária Municipal de Saúde


Edésio Justen
Prefeito Municipal